

Praça Ramos de Azevedo, 202
CEP 01037-010 - São Paulo/SP
www.sindcontsp.org.br



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

Palestra do Projeto Saber Contábil: DIRPF (Imposto de Renda Pessoa Física) 2018 - Principais Dúvidas e Cruzamentos de Informações

Instrutor **Prof. Marcelo Muzy** do Espírito Santo

Coordenador CEDFC – São Bernardo – Sindcont – SP

15/03/2018





O que é DIRPF ?

- A Declaração Anual de Ajuste do Imposto de renda, é a Prestação de contas entre nós contribuintes e a Receita Federal.
- Esta declaração tem a finalidade de explicar a movimentação financeira do contribuinte, sua renda e seu patrimônio.
- Demonstra também a evolução patrimonial do contribuinte, ou seja a origem dos recursos e suas aplicações (bens ou consumo).



Quem está Obrigados a Fazer a DIRPF ?

- As pessoas físicas residentes no Brasil que receberam rendimentos tributáveis superiores a **R\$ 28.559,70** ano base;
- Os contribuintes que receberam rendimentos isentos, não-tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma tenha sido superior a R\$ 40 mil no ano 2017;



Quem está Obrigados a Fazer a DIRPF ?

- ▶ Quem obteve ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;
- ▶ Quem tiver a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300 mil, também deve declarar IR neste ano;



Quem está Obrigados a Fazer a DIRPF ?

- Contribuintes que passaram à condição de residente no Brasil, em qualquer mês do ano passado;
- Quem optou pela isenção do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, cujo produto da venda seja destinado à aplicação na aquisição de imóveis residenciais localizados no país;
- Quem teve, no ano passado, receita bruta em valor superior aos **R\$142.798,50** oriunda de atividade rural.



Mas quem tem empresa deve declarar ?

- Se a empresa gerou Ganhos maiores que R\$ 40 mil ele entra na regra de Isento e não tributável e deve ser declarado;
- Quem tem MEI não está obrigado a declarar, mas recomenda-se fazer a declaração.



Isonção Imposto de Renda 2018

- Rendimentos relativos a aposentadoria, pensão ou reforma;
- Pessoas com renda mensal de até **1.903,98** (de acordo com a tabela de 2016);
- Pessoas portadora de doenças graves, que se encaixem nos requisitos impostos na [Lei nº 7.713/88](#);



Isonção Imposto de Renda 2017

Pessoas portadora de doenças graves, [Lei nº 7.713/88](#);

- Pessoas que possuam:
 - a) AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida);
 - b) Alienação Mental;
 - c) Cardiopatia Grave;
 - d) Cegueira;
 - e) Contaminação por Radiação;
 - f) Doença de Paget em estados avançados (Osteíte Deformante);
 - g) Doença de Parkinson;



Isonção Imposto de Renda 2017

Pessoas portadora de doenças graves, [Lei nº 7.713/88](#);

- Pessoas que possuam:
- h) Esclerose Múltipla;
- i) Espondiloartrose Anquilosante;
- j) Fibrose Cística (Mucoviscidose);
- k) Hanseníase;
- l) Nefropatia Grave;
- m) Hepatopatia Grave;
- n) Neoplasia Maligna;
- o) Paralisia Irreversível e Incapacitante;
- p) Tuberculose Ativa.



Isenção Imposto de Renda 2017

Pessoas portadora de doenças graves, [Lei nº 7.713/88](#);

- Caso se enquadre na situação de isenção, o contribuinte deverá procurar o serviço médico oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para que seja emitido laudo pericial comprovando a doença, e assim, ser orientado para comprovar a isenção.



Para se elaborar a Declaração o que é necessário informar as seguintes fichas :

- Dependentes;
- Alimentandos;
- Rendimentos;
- Imposto pago/retido;
- Pagamentos efetuados;
- Doações efetuadas;
- Bens e direitos;
- Dívidas e ônus reais;
- Espólio;
- Importações;
- Rendas diversas;
- Entre outras informações necessárias para a declaração.



Hall - Supercomputador da Receita Federal e Banco Central

- O Hall é um Supercomputador, é uma ferramenta decisiva para combate a fraude, caixa dois, e lavagem de dinheiro no Brasil.
- Neste Sistema é possível fiscalizar todas as contas bancárias das instituições financeiras no País
- Somente na primeira carga no sistema, o mesmo já fez mais de 150 milhões de conexões entre as contas e procuradores.



Hall - Supercomputador da Receita Federal e Banco Central

- ▶ Há somente 2 computadores com capacidade parecida no Planeta (Alemanha e França) mas o do Brasil é superior e processa em tempo real.
- ▶ Este computador processa o sistema de pagamentos eletrônicos em tempo real
- ▶ A partir do Hall, Passaram a ter acesso as informações COAF, Ministério Público, Policia Federal, e juízes.



Cruzamento das informações com Hall

- O sistema controla 182 bancos,
- 150 milhões de contas
- + 1 Milhão de Dados bancário ao dia



Cruzamento das informações com Hall

- São cruzados on line informações como :
- CARTÓRIOS – Checar os bens imóveis – Terrenos, Casas, Aptos, sítios, Construções.
- DETRANS: Registro de propriedade de veículos, motos, barcos, jet-skis, etc
- BANCOS : Cartões de Crédito, Débito, aplicações, movimentações financeiras, Financiamentos, etc.
- EMPRESAS EM GERAL : Além das operações já rastreadas (Folha de pagamento, FGTS, INSS) passam a ser cruzadas as operações de compra e venda de mercadorias (ECF_FISCAL)



Cruzamento das informações com o T-REX – Receita Federal

- O Super computador da Receita Federal é conhecido como T-REX, com uma capacidade próxima do HALL.
- O T-Rex possui um sistema Harpia, que analisa comportamentos dos contribuintes para detectar irregularidades .



Cruzamento das informações com o T-REX – Receita Federal

- ➔ **DIMOF** – Declaração de Informações sobre Movimentações Financeiras, na qual as Instituições Financeiras tem que informar a movimentação de pessoas físicas, se a mesma superar a ínfima quantia de R\$ 3.000,00 no semestre, e R\$ 7.000 para pessoa Jurídica.



Cruzamento das informações com o T-REX – Receita Federal

➔ DIMOF

➔ DIRPF

➔ DIRPJ

➔ DIRF

➔ SEFIP

➔ DACON

➔ DCTF

➔ DITR

➔ DIPI

➔ Rais

➔ DIMOB

➔ DEMED

➔ NF-e

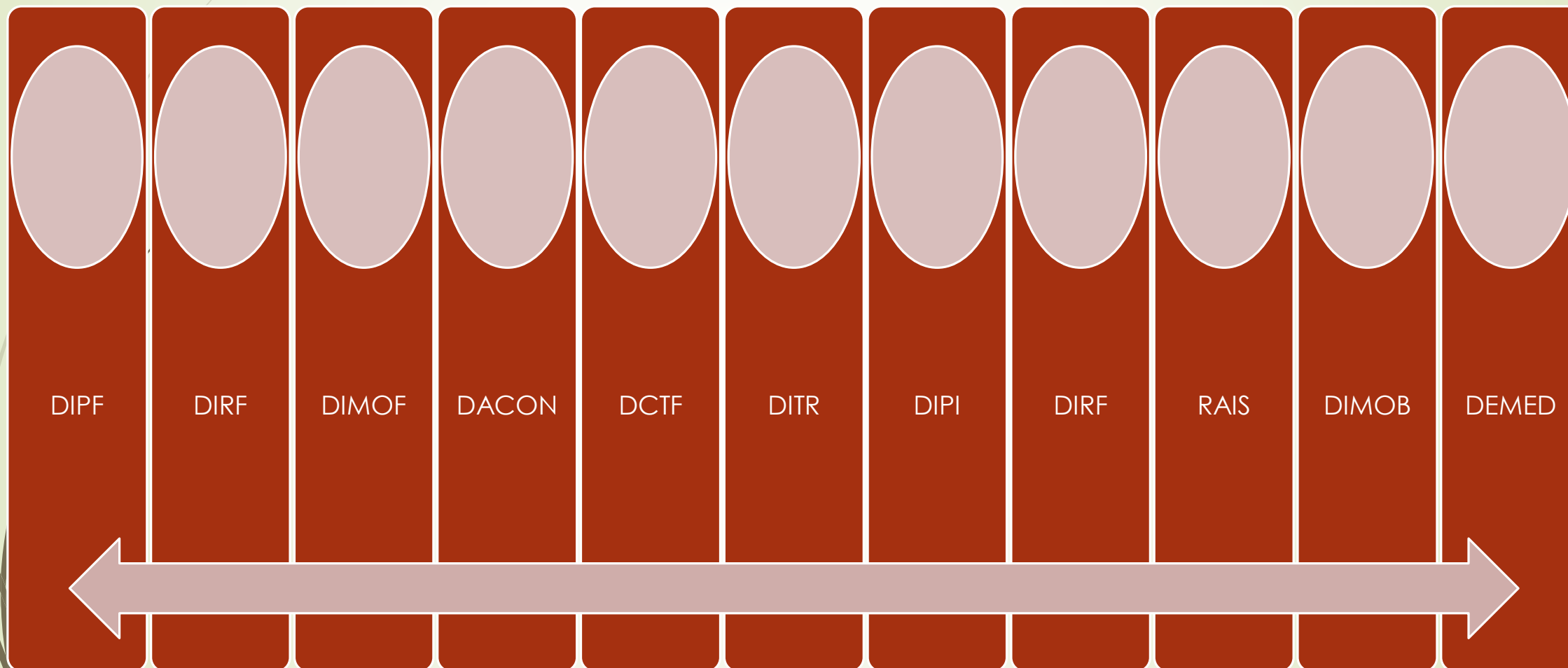
➔ SPED

➔ Entre outras.





CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES T-REX E HALL



Detalhes da DIRPF - 2018

- É necessário informar telefone Celular e E-mail
- Dependentes com mais de 8 anos tem que informar CPF.
- Profissionais liberais (dentistas, psicólogos, advogados, etc), devem informar CPF dos seus recebimentos.



Detalhes da DIRPF - 2018

- Na Declaração de Bens agora existe campos para RENAVAL, Inscrição Imobiliária, Conta Corrente, e demais campos para facilitar cruzamento das informações.
- Os programas de envio e da declaração estão juntos, e a atualização é automática.
- As informações de doações, tem link com os cartórios.



PROGRAMA DA RECEITA FEDERAL

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Buscar no portal

Twitter YouTube Facebook

Perguntas Frequentes | Contato | Serviços | Dados Abertos | Área de Imprensa | Onde Encontro | Avisos | English Version

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > INTERFACE DE ATENDIMENTO > SERVIÇOS

ATENDIMENTO

- Agendamento
- Fale Conosco
- Portal e-CAC
- Receitafone
- Unidades de Atendimento
- Formas de Atendimento

Serviços da Receita Federal

 Dia 28 de fevereiro se encerra o prazo para adesão ao Programa de Regularização Tributária Rural (PRR)

IRPF 2018 >	CONSULTAR PENDÊNCIAS - SITUAÇÃO FISCAL PF E PJ >	COMPROVANTE DARF, DAS, DAE E DJE >
CPF >	EMITIR DARF - IRPF QUOTAS >	CONSULTAR RESTITUIÇÃO IRPF >
E-SOCIAL - EMPREGADOR DOMÉSTICO >	CNPJ >	CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS >



Para se elaborar a Declaração o que é necessário informar as seguintes fichas :

- Dependentes;
- Alimentandos;
- Rendimentos;
- Imposto pago/retido;
- Pagamentos efetuados;
- Doações efetuadas;
- Bens e direitos;
- Dívidas e ônus reais;
- Espólio;
- Importações;
- Rendas diversas;
- Entre outras informações necessárias para a declaração.



Dependentes

Podem ser considerados Dependentes do Imposto de Renda :

- 11 - Companheiro(a) com o(a) qual o(a) contribuinte tenha filho(a) ou viva há mais de 5 (cinco) anos, ou cônjuge.
- 21 - Filho(a) ou enteado(a) até 21 (vinte e um) anos.
- 22 - Filho(a) ou enteado(a) cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau, até 24 (vinte e quatro) anos.
- 23 - Filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho.
- 24 - Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual o contribuinte detém a guarda judicial, até 21 (vinte e um) anos.



Dependentes

- ▶ Podem ser considerados Dependentes do Imposto de Renda :
 - ▶ 25 - Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, com idade até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau, desde que o contribuinte tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos.
 - ▶ 26 - Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual o contribuinte detém a guarda judicial, em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho.
 - ▶ 31 - Pais, avós e bisavós que, em 2016, receberam rendimentos, tributáveis ou não, até R\$ 22.847,76.
 - ▶ 41 - Menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial.
 - ▶ 51 - A pessoa absolutamente incapaz, da qual o contribuinte seja tutor ou curador.



Rendimentos Recebidos de Pessoa Jurídica

- Tributáveis

- Nesta ficha devem ser declaradas os valores contidos do informe de rendimento da empresa em a pessoa prestou serviço durante o ano.
- Plano de Previdência – Resgate de PGBL
- Ou quaisquer rendimentos Tributáveis Recebido de Pessoa Jurídica (empresas).
- Estas informações serão combinadas pela DIRF da Empresa



Rendimentos Recebidos de Pessoa Física no País

- Nesta Ficha devem ser informado, de forma mensal os rendimentos recebidos de pessoa física durante o ano de 2017
- No caso de Profissionais Liberais, como Advogados, Médicos, Psicólogos, estes deverão ser detalhados por CPF e mês de recebimento.
- Estas informações serão cruzadas com as despesas informadas na declaração dos clientes



Rendimentos Isentos e Não Tributados

- 01- Bolsa de Estudos e de Pesquisa como doação
- 02- Bolsa de Estudos e de Pesquisa exclusivo medico-residente e pronatec
- 03 – Capital de apólice de seguros ou indenização por morte ou prev. Privada VGBL
- 04 - Indenizações por rescisão de contrato de Trabalho, Inclusive FGTS e Acidente de trabalho
- 05 – Ganho de capital na alienação de bens e direito (isento) até R\$ 20.000
- 06 – Ganho de capital na alienação do único imóvel inferior a R\$ 440000
- 07 – Ganho de capital na venda de imóveis residenciais para aquisição no prazo de 180 dias



Rendimentos Isentos e Não Tributados

- 08 – ganho de capital na alienação de moeda estrangeira mantida em espécie inferior a USD 5.000
- 09 – Lucros e dividendos recebidos
- 10 – Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada e pensão para maiores de 65 anos
- 11- Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave
- 12- Rendimentos de caderneta de poupança, Letras Hipotecárias, letras de crédito do agronegócio (LCA e LCI) e certificado de recebíveis agronegócio e Imobiliário (CRA e CRI)
- 13- Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, alugueis e serviços prestados.

Rendimentos Isentos e Não Tributados

- 14- Transferências Patrimoniais – doações e heranças
- 15- Parcela não tributável correspondente à atividade rural
- 16 – Imposto de renda de anos calendários anteriores
- 17- 75% renda do trabalho assalariado recebido no exterior por repartição pública Brasileira
- 18 – Incorporação de reserva ao capital/Bonificações em ações
- 19 – Transferências patrimoniais – meação e dissolução da sociedade conjugal



Rendimentos Isentos e Não Tributados

- 20 – Ganhos líquidos em operações no mercado à vista em Bolsa de valores
- 21 – Ganhos líquidos m operação com ouro, ativo financeiro, ou alienações em cada mês
- 22 – Recuperação de prejuízos em renda Variável (Bolsa de Valores)
- 23 – Rendimento bruto até 90% de prestação de serviço agrário
- 24 – Rendimento bruto, até o máximo de 40%, prestação de serviços de transporte de passageiros
- 25- Restituição do imposto de renda de anos anteriores.
- 26 - Outros



Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva \ Definitiva

São Considerados Rendimentos Tributação Exclusiva :

- 13º Salário
- Ganhos de capital na alienação de bens e direitos
- Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras em moeda estrangeira
- Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie
- Ganhos Líquidos em renda variável (Bolsa de valores, de mercado de capitais e de investimento imobiliário
- Rendimentos de aplicações financeiras



Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva \ Definitiva

- Rendimentos recebidos acumuladamente
- 13º salário recebido pelos dependentes
- Rendimentos recebidos acumuladamente pelos dependentes
- Juros sobre capital próprio
- Participação nos lucros ou resultados
- Outros



Rendimentos Recebidos Acumulativamente

- Nesta ficha deverão ser registrados principalmente rendimentos provindos de processos judiciais, nos quais recebemos proventos de vários meses de uma só vez. Para isso devemos registrar o numero do processo.
- Estes valores são cruzados pela receita federal, juntamente com os honorários advocatícios e o recolhimento que é feito no processo.



Pagamentos Efetuados

- Nesta Ficha são Registrados os Pagamentos efetuados no ano de 2017 relativo :
 - Despesas com Instrução (próprio e dependentes) (R\$ 3.561,50) limite por ano/dependente ou titular)
 - Despesas com médicos, psicólogos, advogados, etc
 - Hospitais
 - Pensão alimentícias



Pagamentos Efetuados

Nesta Ficha são Registrados os Pagamentos efetuados no ano de 2017 relativo :

- Contribuição Patronal Empregada Doméstica
- Previdência Privada (PGBL) Limitada 12% rendas tributadas ano
- Alugueis
- Corretores de Imóveis



Doações Efetuadas

- Transferência Patrimonial como doações – são isentas valores até 2.500 UFESPs o que equivale a aproximadamente R\$ 52 mil Reais
- Para estas transações são reguladas pelos governos estaduais e são comunicadas a receita federal.



Bens e Direitos

- Nesta Ficha deverão ser informados todos os Bens e Direitos em nome do contribuinte.
- Os aumentos ou redução patrimoniais, fazem parte da vida das pessoas.
- A movimentação dos bens deverá refletir as origens dos recursos utilizados para compra. Por isso é importante registrar dividas assumidas .



Bens e Direitos

- Esta ficha é uma das principais fichas, onde registra o acumulo patrimonial e a formação deverá ter suas devidas origens contendo detalhamentos , renavam , n.conta, IPTU, entre outros detalhamentos em campo específico.
- O patrimônio pode ser verificado pelo cruzamento de informações entre os órgãos governamentais, cartórios de registros, financiamentos, entre outros meios.



Bens e Direitos

Nesta Ficha são discriminados

- Contas Bancárias
- Veículos
- Direitos de Recebimentos
- Consórcios não contemplados
- Criptomoedas
- Plano de capitalização
- Computadores
- Telefones Celular
- Entre outros Bens e Direitos



Dívidas e Ônus Reais

Esta ficha é importante para justificar o crescimento do patrimônio e demonstrar suas origens

São registrados as dívidas e Ônus reais na data de 31 de dezembro.

- Financiamentos Bancários
- Dívidas com pessoa física
- Consórcios contemplados
- Financiamentos Imobiliários
- Demais Dívidas



Doações a Partidos Políticos e candidatos

- Nesta ficha são registrados os valores pagos ou doados a campanhas eleitorais.
- Esta informação é registrada no CNPJ do candidato ou partido, que presta conta a receita federal e a justiça eleitoral.
- Portanto quem fez este tipo de doação deve informar em sua declaração pois a Receita Federal tem como levantar e cruzar os dados.



Doações para Fundo Municipal Criança e Adolescente

- Na declaração Completa é possível destinar **1%** do imposto devido para fundo municipal ou estadual da Criança e adolescente.
- Pode –se destinar também **6%** do imposto devido em doações para projetos sociais – devidamente aprovadas.



Importações de informações permitidas no programa DIRPF 2017/18

Nome Programa	Sigla	
1- Ganhos de Capital 2017	GCAP2017	Apura impostos sobre ganhos de capital
2-Moeda Estrangeira 2017	GCME2017	Operações em moeda estrangeira
3-Carnê Leão 2017	LEAO2017	Carnê Leao
4-Livro Caixa Atividade Rural 2017	AR2017	Livro atividade rural
5-IRPF2018	IRPF2018	Declaração de imposto de renda



Como é o Cálculo do Imposto de Renda ?

Existem duas formas de cálculo permitida de Imposto de Renda Pessoa Física são Elas :

- **Desconto Simplificado** - 20% de dedução sobre a renda
- **Completa** – Dedução pelos limites legais





Calculo efetuado pela Forma Simplificada

- ▶ Desconta-se 20 % da renda limitado ao valor de R\$ 83.771,70
- ▶ Rendimento Tributável de R\$ 80.000,00 anual
- ▶ (-) Desconto Simplificado 20% (16.000,00) = 20% de R\$80.000
- ▶ **Base de Cálculo do IR===> R\$ 64.000,00**
- ▶ Aplicado na Tabela do Imposto de renda
- ▶ Chegamos valor devido de R\$ **(7.167,68)**
- ▶ Se o Imposto retido pago for R\$ **17.672,02**
- ▶ Neste caso o valor pago foi maior que o devido portanto gerando uma Restituição no valor **de R\$ 10.504,34**
- ▶ Caso o valor pago fosse menor que o valor devido, deveríamos pagar a diferença.



Calculo efetuado pela Forma Simplificada

► Base de Calculo R\$ 64.000

Tabela					Cálculo	
De		Até	%		Faixa	Imposto Devido
0,00	a	22.847,76	0,0%	x	22.847,77	0,00
22.847,77	a	33.919,79	7,5%	x	11.072,03	830,40
33.919,80	a	45.012,60	15,0%	x	11.092,81	1.663,92
45.012,61	a	55.976,16	22,5%	x	10.963,56	2.466,80
acima de		55.976,17	27,5%	x	8.023,83	2.206,55
Totais					64.000,00	7.167,68

Cálculo Efetuado pelas Deduções Legais

- Neste caso devemos considerar todas as formas e limites legais.
- Rendimento Tributável de **R\$ 80.000,00** anual
- Possui 1 dependente (1 x 2.275,08) **(-) 2.275,06**
- INSS pago **R\$ 8.626,40**
- Despesas com Educação **R\$ 7.000** (limite **R\$ 3.561,50** por ano/pessoa)
- Despesas Médicas **R\$ 11.095,13** (não tem limite dedução)
- Despesa com Dentista **R\$ 372,00** (não tem limite dedução)



Cálculo Efetuado pelas Deduções Legais

➔ **Rendimento Tributável R\$ 80.000**

(-)Dedução legais (2.275,06 + 3.561,50 +
11.095,13 + 372,00+8.626,20)=**(25.930,10)**

➔ **BASE DE CÁLCULO = 54.069,89**



Cálculo efetuado pelas Deduções Legais

➤ Base de Cálculo **R\$ 54.069,89**

Tabela					Cálculo	
De		Até	%		Faixa	Imposto Devido
0,00	a	22.847,76	0,0%	x	22.847,77	0,00
22.847,77	a	33.919,79	7,5%	x	11.072,03	830,40
33.919,80	a	45.012,60	15,0%	x	11.092,81	1.663,92
45.012,61	a	55.976,16	22,5%	x	9.057,28	2.037,89
acima de		55.976,17	27,5%	x	0,00	0,00
Totais					54.069,89	4.532,21

➤ Imposto devido ==> 4.532,21

➤ Imposto pago ==> (17.672,02)

➤ Imposto a Restituir ==> 13.139,81



Resumo do Calculo da Declaração

RESUMO IRPF		
080. - Marcelo Muzy do Espirito Santo		
	COMPLETA	SIMPLIFICADA
RECEITAS TRIBUTADAS	80.000,00	80.000,00
(-) DESPESAS DEDUTIVAS	-25.930,11	-16.000,00
BASE DE CALCULO	54.069,89	64.000,00
IMPOSTO DEVIDO	-4.532,21	-7.167,68
IMPOSTO PAGO	17.672,02	17.672,02
Imposto a RESTITUIR	13.139,81	10.504,34
Imposto a Pagar		
MELHOR OPÇÃO =====>>>>>>	COMPLETA	



Necessito de Um contador para fazer minha declaração ?

- O profissional indicado para o controle patrimonial de pessoas e empresa é o contabilista, que tem formação apropriada.
- Lembramos que a falta de declaração de valores pode ser incluída nos seguintes crimes conforme o código de processo civil brasileiro :
 - Crime de Sonegação Fiscal
 - Crime de Lavagem de Dinheiro
 - Falsidade Ideológica



Necessito de Um contador para fazer minha declaração ?

- Evite multas na entrega ou na falta de informações do imposto de renda, o prazo final para entrega da declaração é até o dia 28/04/2018, e a multa é de 20% do valor devido.
- Se a declaração foi de R\$ 64.000 a multa será de 20% ou seja R\$ 12.800,00. além de outras penalidades, o valor mínimo é de R\$ 165,74 + 1% por cada mês de atraso na entrega



Agradeço a Presença de todos



Contato

Prof.marcelo.muzy@outlook.com

11 994415567



SINDCONT-SP
SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO